

Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;  
**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão.

**RESOLVE**

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	Nível	A contar de
HERBISON DA SILVA DAMASCENO	ASSESSOR IV / AD-4	11	02.01.2019

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 22 de janeiro de 2019

RODRIGO DE SA BARBOSA  
 Presidente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
 Secretária de Administração e Gestão

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**PORTARIA N. 0183/2019**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;  
**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão.

**RESOLVE**

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	Nível	A contar de
THAIS BENTES JUCA	ASSESSOR IV / AD-4	11	02.01.2019

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 22 de janeiro de 2019

RODRIGO DE SA BARBOSA  
 Presidente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
 Secretária de Administração e Gestão

**PORTARIA Nº05/2019 - GDP/SUHAB**  
**O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e**

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

**CONSIDERANDO** que a mesma foi exonerada do cargo de provimento em comissão, DOE nº 33.909 de 28/12/2018.

**RESOLVE**

ATRIBUIR, A contar de 02/01/2019 a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo conforme anexo único especificado, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO/SIMB.	NÍVEL	A CONTAR
1	ANA LUCIA DE MENDONÇA DIAS	TECNICO II	13	02/01/2019

**GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO-SUHAB, em Manaus, 18 de janeiro de 2019.**

KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA  
 Diretora-Presidente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
 Secretária de Administração e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**

**PORTARIA Nº 012/2019-GAB/SEC/SEAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei 3.300, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, o teor do protocolo 3119.000454.2019 por ser tratar de servidor efetivo exonerado de cargo comissionado. **RESOLVE**: ATRIBUI Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo, ocupante de cargo de provimento efetivo, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.300, de 08/10/2008.

Nº	Nome	Cargo/Simb.	NÍVEL	Data
01	WILLIAMS SANTOS DAMASCENO	T.HSP-I	13	01/01/2019

Manaus, 24 de Janeiro de 2019.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA – TEN CEL QOPM  
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM**

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 007/2019**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 102/2007;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.300/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos efetivos;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa – GATA aos servidores ocupantes de cargos efetivos;

**CONSIDERANDO** a exoneração da servidora abaixo mencionada do cargo Gerente – AD-2, por meio do Decreto de 28 de dezembro de 2018, publicado no DOE da mesma data;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste órgão;

**RESOLVE:**

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA à servidora do poder executivo estadual, ocupante de cargo efetivo, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.300/2008:

Nome	Matricula	Nível	A contar
Wanderleia Holanda Salgado do Nascimento	103.144-9B	13	1º/1/2019

**DETERMINAR** a Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA  
 Diretor-Presidente do IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
 Secretária de Estado de Administração e Gestão



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS  
– IPAAM

**PORTARIA/IPAAM/P/Nº 007/2019**

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 102/2007;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº. 3.300/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos efetivos;

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa – GATA aos servidores ocupantes de cargos efetivos;

**CONSIDERANDO** a exoneração da servidora abaixo mencionada do cargo Gerente – AD-2, por meio do Decreto de 28 de dezembro de 2018, publicado no DOE da mesma data;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste órgão;


**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA à servidora do poder executivo estadual, ocupante de cargo efetivo, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº. 3.300/2008:

Nome	Matricula	Nível	A contar
Wanderleia Holanda Salgado do Nascimento	103.144-9B	13	1º/1/2019

**DETERMINAR** a Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus, 14 de janeiro de 2019.

  
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA  
Diretor-Presidente do IPAAM

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL  
Secretária de Estado de Administração e Gestão